

PROJETO DE LEI Nº 3798/2024

EMENTA:
RECONHECE A RELEVÂNCIA DO BEACH TENNIS
COMO PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado RENAN JORDY

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância do Tênis de Praia (Beach Tennis) como prática esportiva e de lazer no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo deverá instituir políticas e programas para promover e incentivar a prática do Tênis de Praia (Beach Tennis), visando seu desenvolvimento e popularização entre os cidadãos do Estado.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput deste artigo poderão incluir, entre outras medidas, a construção e manutenção de quadras públicas de Tênis de Praia, a realização de eventos esportivos e a promoção de campanhas de conscientização sobre os benefícios da prática esportiva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a implementação das ações previstas neste artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício de Lúcio de Costa, 13 de junho de 2024.

RENAN JORDY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O *Beach Tennis* ou Tênis de Praia é uma modalidade esportiva de origem Italiana ganhando muitos adeptos principalmente no estado do Rio de Janeiro. É um esporte democrático, abrangente para todas as idades e que não exige grande conhecimento técnico para começar a praticar e é uma boa atividade para o condicionamento físico. O esporte tem cada vez mais despertado o interesse por quem deseja experimentar uma nova atividade física e sair das rotinas tradicionais de exercícios.

Sendo assim, conto com aprovação de meus pares na aprovação desse projeto de lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303798	Autor	RENAN JORDY
Protocolo	17170	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	25/06/2024	Despacho	25/06/2024
Publicação	26/06/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Esporte e Lazer
- 03.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3798/2024

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)
▼ Projeto de Lei				
▼ 20240303798				
  RECONHECE A RELEVÂNCIA DO BEACH TENNIS COMO PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20240303798 => {Constituição e Justiça Esporte e Lazer Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle}.				
⇒ Distribuição => 20240303798 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303798 => Parecer:				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

